



Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2007.

Circular Adm. n.º 05/07.

Ref. ALTERAÇÃO NO VALOR DO CAPITAL E DO PREÇO MENSAL DO SEGURO DE VIDA FACE AO DISSÍDIO COLETIVO DE 2007.

- 1) Considerando-se que a partir de 01/01/2007 o salário piso passou de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais), e considerando-se ainda que o valor do seguro de vida é o resultado da multiplicação do número vinte pelo salário piso teremos, então, a seguinte configuração durante o ano de 2007.

COBERTURAS	CAPITAIS EM REAIS	
	DO SEGURADO PRINCIPAL	DO CÔNJUGE
a) Morte natural ou acidental	10.000,00	5.000,00
b) Invalidez permanente parcial ou total por acidente	10.000,00	-, -
c) Invalidez funcional permanente por doença	10.000,00	-, -

2) Novo preço mensal por “vida” segurada

- 2.1) Será de **R\$ 2,81** ao mês para cada segurado.
- 2.2) Este novo preço se atualiza na mesma proporção da alteração havida no salário base.

3) A data a partir da qual os novos valores passam a vigorar

O início de vigência desta alteração será:

3.1) Do novo capital segurado

A partir de 01/03/2007

3.2) Do novo preço

A partir do pagamento a ser realizado em 25/03/2007

4) Como efetuar o pagamento

O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, na conta nº 01560-7 da agência 1664, do banco nº 341, cujo titular é o Seprosp, entre os dias 1º e 25 de cada mês.

5) Como comprovar o pagamento

A cópia do comprovante do depósito efetuado e a relação das vidas seguradas deverá ser remetida **pelo correio ao Seprosp.**

6) Dúvidas

Qualquer dúvida gentileza consultar a administradora da apólice, a F. COSTA CARVALHO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, através dos telefones: 011 – 3017-5400, fax: 011 – 3017-5404, ou e-mail: comercial.vilma@fcostacarvalho.com.br

Atenciosamente

Luigi Nese
Presidente